Indicação n.° 231/10

Senhor Presidente:

INDICO ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que acione a quem, por competência, tem a finalidade de fiscalizar e, se necessário, autuar ocorrências de queimadas de cana-de-açúcar praticadas em desobediência aos critérios estabelecidos no Plano de Eliminação de Queimadas.

Tem a presente indicação por objetivo minimizar os transtornos sofridos pela população da cidade em face da quantidade de fuligem que vem constantemente caindo em nosso município.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 28 de junho de 2010.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =